

2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS
CONTRATO Nº. 001-23CR-CI-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **M M SAUDE E BEM ESTAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.767.894/0001-10, situado à AV. Guanabara, nº 44, 1º Andar Bairro Centro, Guanambi-BA, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 10 de junho de 2024, 1º aditivo em 30 de dezembro de 2024 com seu termino em 30 de junho de 2025, estando assim vigente acerca de 13 (treze) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **PROGRAMA CAPS, PSIQUIATRIA e PEQUENAS CIRURGIAS**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.122.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº **001-23CR-CI-FMS**, em nome da empresa **M M SAUDE E BEM ESTAR LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 30.197,14 (trinta mil, cento e noventa e sete reais e catorze centavos), cujo valor total, para 06 (seis) meses, é de R\$ 181.182,86 (cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**

| 2 ° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR | | | | | | |
|---|--|------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| Item | Descrição do serviço | Prazo do aditivo | Valor do contrato | Valor do aditivo | Valor mensal do aditivo | Valor total do contrato após aditivo |
| 1 | PROGRAMA CAPS, PSQUIATRIA e PEQUENAS CIRURGIAS | 06 meses | R\$ 392.562,86 | R\$ 181.182,86 | R\$ 30.197,14 | R\$ 573.745,72 |

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 181.182,86 (cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 573.745,72 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato N° **001-23CR-CI-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de junho de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M M SAUDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ: 21.767.894/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____